



**LEI Nº 952/1991**

***“Autoriza Locação de Imóvel para os fins que menciona.”***

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel situado à Avenida Benedito Valadares, nº 349, nesta cidade, de propriedade do Sr. Antônio Bernardes de Moura Filho e de sua mulher Sra. Maria Aparecida de Assis Moura.

Parágrafo único - Destina a utilização do imóvel a que se refere este Artigo ao funcionamento do Posto Telefônico PS1 da sede do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente locação correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, em 16 de dezembro de 1991.

Arnaldo de Oliveira Resende  
Prefeito Municipal

